



PORTARIA Nº 787/2026.

DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA LUTO AO SERVIDOR.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 93 da Lei Municipal que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o falecimento de familiar do servidor, devidamente comprovado;

Considerando que a licença luto tem início na data do óbito, nos termos do § 1º do art. 93 da referida Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA LUTO ao servidor **MARCO ANTONIO DA SILVA**, Motorista, mat. 409/02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 de setembro de 2026 a 13 de setembro de 2026, totalizando 05 (cinco) dias, nos termos do art. 93, inciso I da Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. A presente licença é concedida com base no afastamento previsto em lei, em razão de falecimento de familiar, iniciando-se na data do óbito, conforme estabelece o § 1º do art. 93 do Estatuto dos Servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 11 de setembro de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 11.09.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 14/09/2026 às 08:31:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 15/09/2026 às 13:31:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EQP-OJ1-ZQV-M5G